



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

OB - ORDEM BANCÁRIA



Ano Base: 2022

Data Referência	02/12/2022	Tipo	Descentralizada
Número	2022OB103448	Data Lançamento	05/12/2022
Pagamento	Diversos	Tipo Pagamento	
Unidade Gestora	190001 Secretaria de Estado da Agricultura		
Gestão	00001 Tesouro		
Domicílio Bancário Origem	001 02757-X 000010000-5	Valor Total	516.000,00
Repasse Recursos Federais	Não	Pagamento Consolidado	Não
Código de Barras			
Observação	PAGAMENTO REFERENTE O TERMO DE CONVÊNIO Nº.444 /PGE-2022, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO CONFORME O PROCESSO: 0025.070155/2022-49		
Observação Cancelamento			
Situação	Confirmada Banco	Data	05/12/2022
Ordenador Primário	625.667.682-34 Luiz Paulo da Silva Batista		
Data Assinatura	02/12/2022		
Ordenador Secundário	062.110.624-00 Jocemar Da Silva Arcanjo		
Data Assinatura	02/12/2022		
Transação Origem	0214 Manter Ordem Bancária		
Usuário	Lançado em 02/12/2022 às 07:44 por Lucienne Pereira Pantoja		

Preparação Pagamento						
UG / Gestão	Número	Tipo		Favorecido	Valor	
190001-00001	2022PP003096	Despesa Empenhada		04.394.805/0001-18	516.000,00	
		Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
		541027			0.3.00.100000	516.000,00
		531100	2022NE000879		0.3.00.100000	516.000,00
		531103	095061	21891120100	0.3.00.100000	516.000,00
		701017	00102757X0000100005		0.3.00.100000	516.000,00
		531104			0.3.00.100000	516.000,00
		531107	00102757X0000100005		0.3.00.100000	516.000,00
		541121	00102757X0000100005		0.3.00.100000	516.000,00
		531106	2022NL009155		0.3.00.100000	516.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos, Coordenador(a)**, em 06/12/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 06/12/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034097807** e o código CRC **A8756D40**.